

Noticiários**NOTICIÁRIO Nº 08, DE 11/03/2020**

Em face do contido no Processo 2786/2019, reconheço a dívida em favor do credor abaixo especificado, referente a ressarcimento de despesas com energia elétrica.

IMPORTÂNCIA RECONHECIDA: R\$ 892,73 (oitocentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos).

CREDOR: **LOUZADA E LOUZADA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**

CNPJ: 14.234.072/0001-08

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

PRESIDENTE DO TRE-ES

Documentos da DG**Portarias****PORTARIA Nº 96, DE 09/03/2020.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 4.073/2017, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Natália Coelho Dalapicola Munhos**, Analista Judiciária, apta à progressão da Classe A, Padrão 4, para a Classe A, Padrão 5.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 118, DE 12/03/2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 4890/2010, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor **Bruno de Faria Gama**, Analista Judiciário, apto à progressão da Classe C, Padrão 11, para a Classe C, Padrão 12.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 119, DE 12/03/2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 4888/2010, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor **Samir Mendonça**, Analista Judiciário, apto à progressão da Classe C, Padrão 11, para a Classe C, Padrão 12.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 120, DE 12/03/2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 12.399/2016 atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº

22.582/2007, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Priscila Schulthais Lemos**, Técnico Judiciário, apta à promoção da Classe A, Padrão 5 para a Classe B, Padrão 6.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

5ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 031/2020

PROCESSO PJe Nº PETIÇÃO CÍVEL - 0600009-66.2020.6.08.0005 - MIMOSO DO SUL - ESPÍRITO SANTO
ASSUNTO: [Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas]
JUIZ ELEITORAL: EZIO LUIZ PEREIRA
RESPONSÁVEL: DIRECAO REGIONAL DO PSL NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, AMARILDO SELVA LOVATO, EMERSON MARCELO DE MORAES MENDES
Advogado do(a) RESPONSÁVEL: MAURO AUGUSTO PERES DE ARAUJO - ES12608

O Chefe de Cartório da 005ª ZONA ELEITORAL DE MIMOSO DO SUL ES, de ordem do MM. Juiz Eleitoral, Dr. ÉZIO LUIZ PEREIRA, FAZ SABER que fica INTIMADO o Órgão de Direção Estadual do Partido Social Liberal (PSL) do Espírito Santo, por meio de seu advogado supranominado, da sentença deste Juízo Eleitoral que determinou a regularização da situação de inadimplência das contas relativas ao exercício financeiro de 2016, para suspender as sanções de proibição de recebimento de recursos do Fundo Partidário e de suspensão da anotação do órgão de direção municipal do PSL de Mimoso do Sul/ES, aplicadas nos autos da PC n.º 85-47.2017.6.08.0005, a partir da publicação desta decisão.

A consulta deve ser realizada no endereço <https://pje1g.tse.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam>, mediante fornecimento do número do presente processo (0600009-66.2019.6.08.0005).

Cartório Eleitoral da 005ª ZONA ELEITORAL DE MIMOSO DO SUL/ES.

MIMOSO DO SUL/ES, 13 de março de 2020.

MARCELO MENEQUINI LIMAS
CHEFE DE CARTÓRIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 032/2020

PROCESSO PJe Nº PETIÇÃO CÍVEL - 0600006-14.2020.6.08.0005 - MUQUI - ESPÍRITO SANTO
ASSUNTO: [Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas]
JUIZ ELEITORAL: EZIO LUIZ PEREIRA
RESPONSÁVEL: DIRECAO REGIONAL DO PSL NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, AMARILDO SELVA LOVATO, EMERSON MARCELO DE MORAES MENDES
Advogado do(a) RESPONSÁVEL: MAURO AUGUSTO PERES DE ARAUJO - ES12608

O Chefe de Cartório da 005ª ZONA ELEITORAL DE MIMOSO DO SUL ES, de ordem do MM. Juiz Eleitoral, Dr. ÉZIO LUIZ PEREIRA, FAZ SABER que fica INTIMADO o Órgão de Direção Estadual do Partido Social Liberal (PSL) do Espírito Santo, por meio de seu advogado supranominado, da sentença deste Juízo Eleitoral que determinou a regularização da situação de inadimplência das contas relativas ao exercício financeiro de 2018, para suspender a sanção de proibição de recebimento de recursos do Fundo Partidário pelo órgão de direção municipal do PSL de Muqui/ES, aplicada nos autos da PC n.º 47-64.2019.6.08.0005, a partir da publicação desta decisão.

A consulta deve ser realizada no endereço <https://pje1g.tse.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam>,